



JUSTIFICATIVA DO PREÇO
(Dispensa - Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021)

PROC. ADM/CMT: Nº 005/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

DO OBJETO

O processo administrativo em epígrafe, tem como finalidade a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Higiene/Limpeza e Copa/Cozinha para a Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Trata-se de Certame Administrativo realizado sob a égide do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, onde se verifica a admissibilidade de Dispensa de Licitação:

Art.75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Amparado ainda, pela regulamentação do Decreto nº 12.343, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de Licitações e Contratos Administrativos, Inciso II do caput do art. 75, no valor de R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Vislumbra-se, que foi observado os ditames procedimentais processuais, quais sejam, a realização de Pesquisa de Preço de Mercado para aferir o preço médio e ainda, conforme orientação, a publicação em sítio oficial, tudo, conforme o que dispõe a Lei 14.133/2021 em seu Art. 75, § 3º:

“As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”



Após a realização da pesquisa de preços e da divulgação do aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial, foi recebida proposta comercial da empresa **MENDONÇA DE SOUSA COMERCIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 01.273.817/0001-04, localizada à RODOVIA PA 279, 906 - KM 159,9, Bairro Industrial, Tucumã-PA, CEP 68385-000, sagrou-se vencedora, com a proposta no valor de **R\$ 64.979,81** (Sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), conforme demonstrada nos autos processuais. As propostas foram recebidas através do e-mail: licitacao@cmtucuma.pa.gov.br, conforme solicitados através do Termo de Referência.

Ainda, verifica-se que os preços ofertados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, conforme levantamento realizado pela Administração, observando-se que as referências de marcas constantes nas especificações servem apenas como parâmetro de qualidade mínima aceitável, admitindo-se produtos similares, equivalentes ou de qualidade superior.

Por fim, vale destacar que a empresa vencedora logrou êxito no Certame para sacramentar a Contratação da aquisição dos produtos pretendidos no objeto. Consignando, que a empresa homologada demonstrou em tempo hábil Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, conforme os anexos.

Tucumã, 28 de abril de 2026.

FELIPE TIAGO DE SOUSA
Secretário Administrativo
Port. 011/2026